PORTARIA Nº 1023/2024

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 156 da Lei nº 1.223 de 02 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância Administrativa em face Renato ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Básica, para apurar eventuais irregularidades descritas nas atas anexas, previstas nos artigos 129, incisos I, III e artigo 145, inciso VII Lei 1.223/1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Comprovados os fatos o processado poderá sofrer as penalidades impostas no artigo 140 da Lei 1.223/1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

- **Art. 2º** Designar os servidores Cristiane Salete Hoffmann da Costa (matricula 397), Cleci Reitel (matricula 235), Leticia Fernanda Lawrenz (matricula 813) para sob a presidência da primeira comporem a comissão, todos integrantes do quadro efetivo, devendo concluir os trabalhos num prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 12 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 12/dezembro/2024.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Secretária de Administração e Finanças